ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, Secretaria de Agricultura e Infraestrutura Rural, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e demais órgãos da administração municipal.	
Responsável pela demanda: Rozangela A. R. V. Moccelini	Matricula:
E-mail: educacao@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (**Art. 18, § 1º, I c/c § 2º) Aquisição de prestação de serviços na área de monitoramento com pronto atendimento 24 horas de 28 prédios Públicos de todas as secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC.
2.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO** Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, resta comprovada a capacidade do mercado fornecedor e atender satisfatoriamente às necessidades demandadas. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. A demais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua contratação sem maiores dificuldades.
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Os serviços acima descritos deverão atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, prestação de serviços de Monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia e ronda, a serem realizados nos prédios públicos municipais, com o fornecimento de todas os produtos tais como: (sensores, fios, central e demais produtos necessários para o funcionamento do sistema de alarme. Bem como, prestar pronto atendimento ao ser solicitado, ou ser observado algo em desacordo nos espaços públicos. Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o art.29º, daLeinº14,133/21), bem como continua dos, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização e situação dos prédios públicos. No atendimento dos serviços é necessário

que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:

Item	Quant	Unid.	Descrição/Locais Monitorados	Valor Mensal	Total
1	12	Meses	Centro Administrativo Municipal	R$ 271,12	R$ 3.253,44
2	12	Meses	Setor de Transporte escolar	R$ 271,12	R$ 3.253,44
3	12	Meses	CEI Anjo da Guarda	R$ 271,12	R$ 3.253,44
4	12	Meses	CEI Turma da Monica	R$ 271,12	R$ 3.253,44
5	12	Meses	CEI Nilci Sander	R$ 271,12	R$ 3.253,44
6	12	Meses	CEM Maria Nelly Trapp Catusso	R$ 271,12	R$ 3.253,44
7	12	Meses	CEM João Telles Padilha	R$ 271,12	R$ 3.253,44
8	12	Meses	CEM Irma Florêncio (Bairro Mello)	R$ 271,12	R$ 3.253,44
9	12	Meses	CEI Odila Marcolina de Lima	R$ 271,12	R$ 3.253,44
10	12	Meses	Centro Múltiplo Uso	R$ 271,12	R$ 3.253,44
11	12	Meses	CRAS	R$ 271,12	R$ 3.253,44
12	12	Meses	Centro de Convivência (SCFV)	R$ 271,12	R$ 3.253,44
13	12	Meses	CREAS	R$ 271,12	R$ 3.253,44
14	12	Meses	Centro de Eventos Eugenio Bernardt	R$ 271,12	R$ 3.253,44
15	12	Meses	UBS Heitor Borges	R$ 271,12	R$ 3.253,44
16	12	Meses	UBS Áureo Schneider	R$ 271,12	R$ 3.253,44
17	12	Meses	Centro de Especialidades	R$ 271,12	R$ 3.253,44
18	12	Meses	Posto de Saúde COHAB Vila Feliz	R$ 271,12	R$ 3.253,44
19	12	Meses	Secretaria de Educação	R$ 271,12	R$ 3.253,44
20	12	Meses	Casa Normélio Daneluz- Secretaria	R$ 271,12	R$ 3.253,44

			da Assistência Social		
21	12	Meses	Ginásio de Esportes Heitor Borges	R$ 271,12	R$ 3.253,44
22	12	Meses	Ginásio de Esportes João Telles Padilha	R$ 271,12	R$ 3.253,44
23	12	Meses	Ginásio de esportes Maria Nelly Trapp Catusso	R$ 271,12	R$ 3.253,44
24	12	Meses	Ginásio de Esportes Vitalino da Silva	R$ 271,12	R$ 3.253,44
25	12	Meses	CEI Daniela Viganó Bernart	R$ 271,12	R$ 3.253,44
26	12	Meses	Posto de Saúde Linha 12 de Novembro	R$ 271,12	R$ 3.253,44
27	12	Meses	CEM Nossa Senhora de Fátima	R$ 271,12	R$ 3.253,44
TOTAL:					**R$ 87.842,88**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de serviço na área de monitoramento para atender as demandas da administração.

A contratação prevê instalação em regime de comodato de equipamentos para prestação de serviços de vigilância eletrônica 24horas por dia, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção dos imóveis. A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dia não úteis, vinte quatro horas (24) de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos a um responsável determinado pelo órgão bem como à polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação. Deverá ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, inspetores especialistas para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e à polícia. A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme. Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelhos, sensores de movimento e de abertura em locais considerados como pontos estratégicos ou vulneráveis. A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios nos quais forem instalados, conectados por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores.

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.

7.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** O planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.
8.	**RESULTADOS PRETENDIDOS** Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados como a redução dos riscos de invasão e depredação dos imóveis públicos do município, buscando as melhores soluções para minimizar esse problema que expõe o patrimônio público a riscos e perdas relevantes. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística do órgão.
9.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** Considerando que a pretensa contratação se assemelha ao rol de serviços já executados no âmbito da Administração Municipal, o órgão dispõe de servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, os quais possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição. Neste sentido, não se faz necessário adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera implantação dos serviços nas unidades. Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.
10.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.
11.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** A Contratada deverá adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades, e irá responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do serviço, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.
12.	**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente as contratações públicas, considerando o atendimento as

	necessidades da contratação elencadas pela Área Requisitante, bem como, seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração Pública. Justificativa da viabilidade em face da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços na área de monitoramento com pronto atendimento 24 horas de 28 prédios Públicos de todas as secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, na modalidade de registro de preço, haja vista tratar-se de um serviço de extrema necessidade, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
13.	**ANEXOS** São anexo do presente ETP os seguintes documentos: - Orçamento - Parecer contábil - TR - DFD
15	**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP** **Campo Erê-SC, 30 de junho de 2025.** gov.br Documento assinado digitalmente ALLAN JUNIOR LOPES Data: 30/06/2025 15:33:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Allan Junior Lopes** **Supervisor de Gabinete** gov.br Documento assinado digitalmente ELENICE APARECIDA GUZATTI Data: 30/06/2025 13:17:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Elenice Aparecida Guzatti** **Administradora Escolar** **Matricula 12405-2**